DocuSign Envelope ID: 4512CE2A-C420-40E2-AB5E-8ECB85900474

pluxee

Sodexo Benefícios e Incentivos agora é Pluxee

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das Notas explicativas e relatórios dos auditores independentes. No ano de 2023, a Pluxee apresentou crescimento do volume em circulação, diversificação do portfólio de produtos, reposicionamento da marca e efetivou uma relevante parceria por meio de *Joint Venture*, em aprovação pelo Banco Central. Continuaremos com grandes ambições para o futuro, comprometidos na experiência e satisfação dos nossos clientes, beneficiários e estabelecimentos, no engajamento dos nossos colaboradores, além de trabalhar com as comunidades locais, de maneira responsável e sustentável. São Paulo, 09 de Abril de 2024.

Balanços patrimoniais em 31/12/2023 e 2022 *(Em milhares de reais)*

Ativos	Nota	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	743.158	451.675
Instrumentos financeiros	7	3.007.224	1.721.197
Contas a receber líquido de provisão	8	775.398	2.234.575
Ativo fiscal corrente	9.a	61.082	52.049
Outras contas a receber		21.994	17.818
Total do ativo circulante		4.608.856	4.477.314
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo fiscal diferido		126.576	65.388
Depositos judiciais	19	55.244	47.840
Outras contas a receber		135	135
Total do realizável a longo prazo		181.955	113.363
Imobilizado	12	23.966	21.854
Intangível	13	1.086.592	1.059.629
Total do ativo não circulante		1.292.513	1.194.846
Total do ativo		5.901.369	5.672.160

Passivo	Nota	2023	2022
Circulante			
Fornecedores	14	317.681	226.203
Arrendamento mercantil	15	5.220	5.431
Afiliados a pagar	16	1.541.500	1.325.339
Cartões e vouchers em circulação	17	1.946.001	1.669.384
Obrigações trabalhistas		46.679	27.928
Impostos e contribuições a recolher		23.503	16.504
Imposto de renda e contribuição social		69.084	56.353
Adiantamento de clientes		2.386	33.922
Outras obrigações	18	39.020	-
Total do passivo circulante		3.991.074	3.361.064
Provisão para contingências	19	8.643	12.195
Arrendamento mercantil		12.810	16.889
Dividendos a pagar	20.d	4.579	3.271
Passivo fiscal diferido	9.b	316.627	316.357
Total do passivo não circulante		342.659	348.712
Total do passivo		4.333.733	3.709.776
Patrimônio líquido			
Capital social	20.a	760.741	760.741
Reservas de capital	20.b	263.874	261.756
Reserva legal	20.c	90.190	90.190
Outros resultados abrangentes	20.f	(70)	(1.004)
Reserva de lucros	20.e	452.901	850.701
Total do patrimônio líquido		1.567.636	1.962.384
Total do passivo e patrimônio líquido		5.901.369	5.672.160

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 *(Em milhares de reais)*

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021		760.741	259.090	90.190	(24.185)	828.253	-	1.914.089
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	326.631	326.631
Outros resultados abrangentes:								
Transações com pagamentos baseados em ações	20.f	-	2.666	-	-	-	-	2.666
Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquido de impostos	20.f	-	-	-	23.181	-	-	23.181
Destinações								
Dividendos distribuídos e pagos		-	-	-	-	(300.912)	-	(300.912)
Dividendos mínimos a pagar		-	-	-	-	-	(3.271)	(3.271)
Constituição de reserva de lucros a destinar		-	-	-	-	323.360	(323.360)	-
Total destinações do resultado		-	-	-	-	22.448	(326.631)	(304.183)
Saldo em 31 de dezembro de 2022		760.741	261.756	90.190	(1.004)	850.701	-	1.962.384
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	457.923	457.923
Outros resultados abrangentes:								
Transações com pagamentos baseados em ações	20.f	-	(18.444)	-	-	-	-	(18.444)
Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquido de impostos	20.f	-	-	-	934	-	-	934
Destinações								
Dividendos distribuídos e pagos		-	-	-	-	(851.144)	-	(851.144)
Dividendos mínimos a pagar		-	-	-	-	-	(4.579)	(4.579)
Pagamento baseado em ações		-	20.562	-	-	-	-	20.562
Constituição de reserva de lucros a destinar		-	-	-	-	453.344	(453.344)	-
Total destinações do resultado		-	20.562	-	-	(397.800)	(457.923)	(835.161)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		760.741	263.874	90.190	(70)	452.901	-	1.567.636

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto - Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 *(Em milhares de reais)*

	Nota	2023	2022
Fluxo de caixa nas atividades operacionais			
Resultado do exercício antes dos impostos		689.198	493.762
Ajustes para conciliar o resultado			
Depreciação e amortização	12/13	50.854	38.106
Provisão para perda esperada	27	74.030	3.290
Provisão para contingências	19	2.039	4.254
Baixa de imobilizado e intangível	12/13	-	(1.494)
Juros sobre arrendamento mercantil		2.065	(1.719)
Baixa de contratos de arrendamento mercantil		(904)	-
Impostos de renda e contribuição social sobre o lucro a pagar		(69.013)	(56.353)
Imposto diferido	9.b (i) (ii)	(5.981)	-
Transações com base em ações		2.118	2.666
		744.406	482.512
Variações em			
Contas a receber	8	1.385.147	(296.203)
Ativo fiscal corrente	9.a	(9.033)	(9.214)
Outras contas a receber		(4.176)	9.279
Depósitos judiciais	19	(7.404)	(6.634)
Fornecedores	14	91.478	72.209
Arrendamento mercantil	15	(4.896)	22.078
Créditos e vouchers em circulação	17	276.617	110.547
Afiliados a pagar	16	216.161	281.436
Obrigações trabalhistas		18.751	2.876
Impostos e contribuições a recolher		6.999	3.832
Adiantamento de clientes		(31.536)	33.364
Pagamentos de contingências	17	(5.591)	(9.002)
Outras obrigações		39.020	-
Outros fluxos de caixa operacionais			
Impostos de renda e contribuição social sobre o lucro pago		(204.397)	(85.398)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais		2.511.546	611.682
Fluxo de caixa de atividades de investimento			
Aquisição/Resgate de instrumentos financeiros		(1.285.093)	(218.820)
Aquisição de imobilizado	12	(9.494)	(18.974)
Aquisição de intangíveis	13	(70.506)	(75.986)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento		(1.365.093)	(313.780)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Juros pagos sobre arrendamento mercantil	15	(555)	(578)
Dividendos	20.d	(854.415)	(302.344)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento		(854.970)	(302.922)
Redução/Aumento		291.483	(5.020)
Caixa e quivalentes de caixa no início do exercício		451.675	456.696
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		743.158	451.676

Demonstrações de resultados
Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 *(Em milhares de reais)*

	Nota	2023	2022 (Reapresentado)
Receita líquida	21	1.666.721	1.236.675
Custo das vendas	22	(207.802)	(190.942)
Lucro bruto		1.458.919	1.045.733
Despesas de vendas	23	(319.933)	(278.282)
Despesas administrativas	24	(352.590)	(249.432)
Outras despesas operacionais	25	(243.502)	(130.179)
Lucro antes das receitas financeiras líquidas e impostos		542.894	387.840
Despesas financeiras	26	(13.033)	(10.140)
Receitas financeiras	26	159.337	116.062
Receitas e despesas financeiras líquidas		146.304	105.922
Lucro antes dos impostos		689.198	493.762
Imposto corrente		(286.212)	(178.146)
Imposto diferido		54.937	11.015
Imposto de renda e contribuição social		(231.275)	(167.131)
Lucro líquido do exercício		457.923	326.631
Resultado por ação - básico (em R$)		0,5987	0,4270
Número médio de ações durante o ano (por lote de mil ações)		764.880	764.880

Demonstrações de resultados abrangentes
Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 *(Em milhares de reais)*

	2023	2022
Lucro do exercício	457.923	326.631
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social		
Itens que não serão reclassificados para o resultado		
Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros a VIORA	934	23.181
Resultado abrangente total	458.857	349.812

Notas explicativas às demonstrações financeiras *(Em milhares de reais)*

1. Contexto operacional: A Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Pluxee" ou "Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil controlada pela Pluxee Internacional ("Acionista Controladora") sediada na França. A PI ainda se encontra denominada nos cadastros Brasileiros como Sodexo Pass International, em processo de atualização. Em junho de 2023, a Pluxee alterou seu endereço do município de Barueri para São Paulo, atualmente localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.221, conjunto 801 e 901, Bloco A, 8º e 9º andar, Pinheiros. A Companhia tem como principal objeto social a emissão, gestão e execução na prestação de serviços de administração de sistemas e contratos de convênio, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam os serviços de arranjo de pagamento próprio, notadamente os relacionados à refeição e alimentação para aquisição de refeições e produtos alimentícios, respectivamente, realizar ofertas de campanhas de incentivos, como também criar e oferecer [illegible]

Abaixo é demonstrado os percentuais que correspondem a probabilidade de *default* conforme a faixa de atraso dos títulos:

Faixa de atraso	Percentual 2023	Percentual 2022
A vencer	0,15%	0,27%
Vencidos de 0 a 3 meses	1,79%	2,68%
Vencidos de 3 a 6 meses	63,63%	64,07%
Vencidos de 6 a 12 meses	83,59%	75,01%
Vencidos a mais de 12 meses	93,50%	86,23%

Em agosto de 2023 a Companhia realizou a atualização do estudo das taxas históricas de inadimplência e realizou a mudança das taxas aplicadas. Cabe ressaltar que os títulos são baixados para perdas quando vencidos onde a negociação tenha se esgotado ou se evidencie dificuldade financeira incontestável e falência, independente do prazo de atraso. **c. Imobilizado:** *(i) Reconhecimento e mensuração:* Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e [illegible]

abarcada pelo CPC 26, a Administração decidiu pela reapresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 para que os saldos se mantenho comparáveis. A tabela a seguir resume os impactos nas demonstrações financeiras:

Balanço patrimonial	2022 (Apresentado originalmente)	Ajuste	2022 (Reapresentado)
Demonstrações de resultados			
Receita líquida	1.313.397	(76.722)	1.236.675
Receitas financeiras	39.340	76.722	116.062
	1.352.737	-	1.352.737

4. Normas emitidas, mas ainda não efetivas: Novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2024 e a aplicação antecipada é permitida; [illegible]

os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

6. Caixa e equivalentes de caixa

		31/12/2023	31/12/2022
Caixa		8	11
Bancos		27.055	60.760
Aplicações financeiras - CDBs	(a)	245.617	86.044
Operações financeiras de renda fixa automática	(b)	470.478	304.860
		743.158	451.675

14. Fornecedores:

Circulante	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Contas a pagar - terceiros		136.558	84.015
Contas a pagar - partes relacionadas	10	7.785	7.783

[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 28 de maio de 2024 17:03:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 4512CE2A-C420-40E2-AB5E-8ECB85900474

pluxee Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. - CNPJ nº 69.034.668/0001-56 — Sodexo Benefícios e Incentivos agora é Pluxee

Em 31 de agosto de 2023 a Companhia, deliberou aos sócios a distribuição de dividendos reconhecidos de exercícios anteriores, com o valor de R$ 321.925, sendo a distribuição para Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda no valor de R$ 125.286 e para a Pluxee International a destinação de R$ 196.639. Em 25 de outubro de 2023 a Companhia deliberou aos sócios nova distribuição de dividendos reconhecidos de exercícios anteriores, com o valor de R$ 532.489, sendo a distribuição para Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda no valor de R$ 207.233 e para a Pluxee International a destinação de R$ 325.257. **e. Reserva de lucros:** Os lucros a destinar serão destinados em Assembléia dos Acionistas. **f. Outros resultados abrangentes:** A Companhia reconhece nesta conta os aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação a valor justo, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência. O saldo de R$ 70 (R$ 1.004 em 2022), demonstrado como ajuste de avaliação é decorrente da diferença do cálculo dos rendimentos pré-fixados dos títulos públicos comparados a marcação a mercado e variação líquida no valor justo por meio de outros resultado abrangentes.

21. Receita líquida

Receita operacional bruta	31/12/2023	31/12/2022 (reapresentado)
Receita serviços prestados	1.928.252	1.827.593
Rendimentos financeiros (a)	165.532	81.301
Outras receitas serviços prestados	223.621	211.157
Total receitas	2.317.405	2.120.051
(-) Impostos sobre vendas	(142.422)	(92.041)
(-) Devoluções e abatimentos	(508.262)	(791.335)
Total deduções	(650.684)	(883.376)
Receita líquida	1.666.721	1.236.675

(a) Receitas financeiras decorrentes de aplicações financeiras de valores em circulação, inerentes à operação da empresa.

22. Custo das vendas

	31/12/2023	31/12/2022
Serviço da processadora de cartão	(19.668)	(18.689)
Gastos com produção e entrega de cartões	(21.605)	(34.766)
Serviços com atendimento e suporte	(85.542)	(59.863)
Serviço com operadoras	(80.987)	(77.624)
	(207.802)	(190.942)

23. Despesas de vendas

	31/12/2023	31/12/2022
Pessoal	(145.733)	(122.204)
Prestadores de serviços	(16.328)	(30.374)
Comissão de vendas	(24.757)	(21.264)
Aluguel	(6.225)	(5.276)
Bonificações e Cortesias	(81.596)	(61.003)
Propaganda e publicidade	(26.547)	(23.777)
Outros	(18.747)	(14.384)
	(319.933)	(278.282)

24. Despesas administrativas

	31/12/2023	31/12/2022
Pessoal	(97.538)	(65.803)
Prestadores de serviços	(42.397)	(31.214)
Consultoria e auditoria	(42.507)	(29.562)
Depreciação e amortização	(51.281)	(40.959)
Provisões/Reversões	3.695	1.554
Taxas, contribuições e impostos	(22.076)	(13.960)
Royalties	(78.254)	(55.179)
Outros	(22.232)	(14.309)
	(352.590)	(249.432)

25. Outras despesas operacionais

	31/12/2023	31/12/2022
Royalties com partes relacionadas (a)	(41.042)	(31.091)
Provisão para perda esperada	(74.030)	(3.290)
Perda efetiva de créditos e liquidação duvidosa	(6.446)	(11.461)
Propriedade Intelectual (b)	(121.922)	(84.406)
Outras receitas e despesas	9	37
Perda/Ganho na baixa de imobilizado	(71)	32
	(243.502)	(130.179)

(a) Os royalties com partes relacionadas referem-se ao saldo de despesas com a Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda., controladora direta da Companhia. (b) Em 09 de agosto de 2021 através de documento denominado "Cooperation Agreement" foi estabelecido entre a Sodexo Pass do Brasil e Pluxee International os termos e condições segundo o qual as partes envidarão esforços conjuntos para realizar pesquisa e desenvolvimento de trabalhos de interesse conjunto para buscarem melhorar a propriedade intelectual de sistemas e aplicações tecnológicas existentes para desenvolver nova propriedade intelectual em benefício de ambas as Partes.

26. Resultado financeiro

	31/12/2023	31/12/2022 (reapresentado)
Despesas financeiras		
Despesas bancárias e cobrança	(7.674)	(5.805)
Juros sobre contrato de aluguel	(2.065)	(1.719)
IOF	(1.336)	(679)
Descontos concedidos	(945)	(1.937)
Outros	(1.013)	-
	(13.013)	(10.140)
Receitas financeiras		
Juros recebidos de clientes	15.728	28.132
Receita de aplicação financeira	129.195	76.723
Descontos obtidos	223	266
Variação monetária	835	1.481
Receita de notas de crédito não utilizadas	13.140	9.360
Outros	216	100
	159.337	116.062
Receitas (despesas) financeiras líquidas	146.304	105.922

27. Gerenciamento de Riscos e Capital: a. Estrutura do gerenciamento de risco: A Companhia mantém mapeados os principais riscos e seus respectivos controles, definidos os critérios de impacto e probabilidade e faz o acompanhamento dos riscos considerados estratégicos e das ações de mitigação dos mesmos. Desta forma, a Companhia monitora os seus riscos por meio de uma estrutura organizacional multidisciplinar, atribuindo a todas as áreas a responsabilidade pela gestão de riscos, na qual avalia se as ações praticadas estão sendo feitas de maneira a seguir as políticas adotadas. As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez, risco de moeda, risco de taxa de juros e risco de mercado: ***Risco de crédito:*** Esse risco é proveniente da possibilidade da Companhia não receber os valores decorrentes de operações de vendas que de forma geral não tem garantias ou de créditos detidos junto a instituições financeiras. Para minimizar esse risco, as políticas de vendas da Companhia estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Esse objetivo é alcançado pela Administração por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito), e do estabelecimento de limites de venda e prazos curtos de vencimento dos títulos. As perdas estimadas com esses clientes são integralmente provisionadas. Com relação ao grau de exposição ao risco, a Administração considera baixo, tendo em vista que a Companhia possui uma base de clientes pulverizada, sendo companhias sólidas e com elevados índices de fidelização e para os clientes considerados como risco de crédito o serviço é prestado mediante pagamento antecipado. A exposição máxima ao risco de crédito para empréstimos e recebíveis na data das demonstrações financeiras por tipo de contraparte foi de:

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Clientes (i)	8	775.398	2.234.575
Instrumentos financeiros		3.723.319	2.112.101
		4.498.717	4.346.676

O vencimento dos recebíveis e investimentos financeiros na data das demonstrações financeiras era:

	31/12/2022	31/12/2022
Saldo a vencer	4.484.064	4.275.676
Saldos vencidos até:		
de 1 a 30 dias	21.906	53.787
de 31 a 90 dias	8.503	8.923
de 91 a 360 dias	49.579	15.975
acima de 360 dias	121.327	104.946
Total	4.685.379	4.459.307
Provisão para perdas esperadas (Nota 8)	(186.662)	(112.631)
	4.498.717	4.346.676

O movimento na provisão para perdas esperadas em relação aos recebíveis na data das demonstrações financeiras foi de:

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo em 1º janeiro	(112.631)	(104.224)
Provisão/Reversão	(74.031)	(4.942)
Perda Recuperação Judicial	-	(175)
Saldo em 31 de dezembro	(186.662)	(109.341)

(i) A Companhia limita sua exposição a riscos de crédito ao investir apenas em títulos líquidos e apenas com contrapartes que possuam uma classificação mínima A1 da Standard & Poor's e P1 da Moody's para títulos de curto prazo. Para os títulos de longo prazo (limitado em 23 meses) não podendo ultrapassar 60% do portfólio. A administração monitora ativamente as classificações de créditos e o enquadramento dos limites de operação designados as contrapartes. ***Risco de liquidez:*** A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito bancárias e capacidade de liquidar posições de mercado. A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o fluxo de caixa esperado e caixa e equivalentes de caixa. Além disso, a política de gestão de liquidez da Companhia envolve a projeção de fluxo de caixa e a consideração do nível de ativos líquidos necessários para alcançar essas projeções e o monitoramento dos índices de liquidez do balanço patrimonial em relação às exigências reguladoras internas e externas. A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros:

	Valor contábil	6 meses ou menos	Vencimento não determinado	Maior que 1 ano
Fornecedores (Nota 14)	317.681	317.681	-	-
Cartões e vouchers em circulação (Nota 16)	1.946.001	-	1.946.001	-
Afiliados a pagar (Nota 15)	1.541.500	1.541.500	-	-
Total	3.805.182	1.859.181	1.946.001	-

O montante com vencimento não determinado refere-se aos saldos de cartões e vouchers colocados em circulação e ainda não apresentados para reembolso pelos estabelecimentos comerciais credenciados. O vencimento é determinado somente após apresentação dos vouchers e das transações dos cartões por parte dos estabelecimentos, ocorrendo assim a transferência do saldo para afiliados a pagar. ***Risco de moeda:*** Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio sobre os valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras.

	31/12/2023 Euro	31/12/2022 Euro
Contas a pagar - partes relacionadas	287	83
Exposição líquida no balanço	287	83

Risco de taxas de juros: Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas. ***Perfil dos instrumentos financeiros:*** O perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia na data das demonstrações financeiras era:

Instrumentos de taxa fixa	Rendimento / Taxa	31/12/2023	31/12/2022
Ativos financeiros			
Títulos públicos (Nota 7)	11,2 a 15,67% a.a.	883.423	816.533
		883.423	816.533
Instrumentos de taxa variável			
Ativos financeiros			
Aplicação financeira - CDBs (Nota 6 e 7)	DI	2.369.418	990.708
Operações financeiras de renda fixa automática (Nota 6)		470.478	304.860
		2.839.896	1.295.568

A Companhia está exposta, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI e SELIC nos seus investimentos e empréstimos a partes relacionadas respectivamente. ***Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável:*** Uma alteração de 1,00% nas taxas de juros CDI e SELIC, na data das demonstrações financeiras, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente quanto a moeda estrangeira, são mantidas constantes.

	Lucro aumento	Lucro Diminuição	Patrimônio líquido aumento	Patrimônio líquido diminuição
Ativos financeiros a taxa variável	84	(84)	84	(84)

Risco de mercado: Para a Companhia participar de concorrência pública é necessário o cumprimento de índices financeiros iguais ou superiores a 1,0 de capital circulante líquido. ***Risco de capital:*** O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar uma relação de capital eficiente, afim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia controla sua estrutura de capital, adequando a mesma às condições econômicas, podendo efetuar pagamentos de dividendos, redução de capital aos acionistas, recompra e alienação de ações de sua própria emissão, captação de empréstimos e financiamentos e contratação de operações com derivativos. **b. Valor justo versus valor contábil.** Os valores contábeis de ativos e passivos financeiros, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo, ou na ausência deles, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Durante o exercício de 2023 e 2022 não foram realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos. Os demais instrumentos financeiros: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, adiantamentos a fornecedores, partes relacionadas, fornecedores, créditos e vouchers em circulação e afiliados a pagar, são registrados pelo custo amortizado. Os períodos de liquidação são de curto prazo e, portanto, os valores contábeis são considerados uma aproximação razoável dos valores justos. ***Classificações contábeis e valores justos: Valor justo contra valor contábil:*** O valor justo dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados na demonstração financeira, são os seguintes:

	Hierarquia Custo Amortizado	2023 Valor contábil	2023 Custo Amortizado	2022 Valor contábil	2022 Custo Amortizado
Ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado - CA					
Instrumentos financeiros de:		2.839.896	2.839.896	1.577.598	1.577.598
Aplicações financeiras em CDBs - NE 6 (a)	2	245.617	245.617	86.044	86.044
Operações financeiras de renda fixa automática - NE 6 (a)	2	470.478	470.478	304.860	304.860
Aplicações financeiras em CDBs - NE 7 (a)	2	2.123.801	2.123.801	904.664	904.664
Contas a receber de clientes - NE 8 (b)	2	775.398	775.398	2.234.575	2.234.575
Fornecedores - NE 14 (c)	2	317.681	317.681	226.203	226.203
Afiliados a pagar - NE 16 (d)	2	1.541.500	1.541.500	1.325.339	1.325.339
Créditos e vouchers em circulação - NE 17 (e)	2	1.946.001	1.946.001	1.669.385	1.669.385

	Hierarquia VJORA	2023 Valor contábil	2023 VJORA	2022 Valor contábil	2022 VJORA
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA					
Instrumentos financeiros - títulos públicos - NE 7 (a)	2	883.423	883.423	816.533	816.533

(a) Devido à sua alta liquidez e natureza de curto prazo, o valor contábil do investimento é uma aproximação razoável de seu valor justo. (b) O Contas a receber de clientes têm prazo máximo de vencimento de 12 meses e são registrados com base nos contratos pactuados. Como resultado, o valor contábil é considerado uma aproximação razoável do valor justo. (c) Os valores contábeis de fornecedores a pagar são mensurados pelo custo amortizado e estão registrados pelo seu valor original. Os períodos de liquidação não excedem 90 dias e, portanto, os valores contábeis são considerados uma aproximação razoável dos valores justos. (d) Os valores de afiliados a pagar são repassados em curto prazo e são registrados com base nas condições pactuadas via contato, de modo que o valor contábil é considerado uma aproximação razoável do valor justo. (e) Os valores das contas de créditos e vouchers em circulação possuem liquidez imediata, portanto, o valor contábil é considerado uma aproximação razoável do valor justo. **28. Seguros:** Em 31 de dezembro de 2023, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R$ 158.992 para danos materiais, R$ 26.647 para responsabilidade civil (Em 31 de dezembro de 2022 - R$ 121.712 e R$ 10.000, respectivamente).

Thierry Guilhard - Diretor-Presidente
Guilherme Rocha - Diretor Financeiro
Paloma Andrade - CRC 1SP-241102/0-9

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e aos Conselheiros de Administração da Sodexo Pass Brasil Serviços e Comércio S.A. - Barueri - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. – Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 1 de abril de 2024

KPMG
KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP

Jonas Moreira Salles
Contador CRC SP295315/O-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.445.396, em 28 de dezembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **NERISVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.260.847-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 516.406.868-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Solar dos Quevedos, nº 223, Jardim Ibirapuera, CEP 05814-220; o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde 1991, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 30 de novembro de 2005, celebrado com Claudionor Pereira Rocha e sua esposa Elgina Nogueira Rocha; sendo que estes adquiriram através de Contrato de Permuta de Imóveis, datado de 19 de março de 1991 celebrado com João Pereira Bebiano; que por sua vez, finalmente, adquiriu conforme Escritura de Venda e Compra, lavrada em 11 de março de 1991, celebrada com os titulares de domínio Ângela Veríssima Muniz e seu marido Benedito José Muniz; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA situada Rua Solar dos Quevedos, nº 223, antiga Rua Sete, e seu terreno com área de superfície de 141,80m², correspondente à parte do lote nº 20 da quadra "U", do loteamento denominado "Jardim Ibirapuera", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 103.030.0102-9; imóvel esse registrado em área maior, registrado em área maior, conforme a matrícula nº 64.184, deste registro. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ÂNGELA VERÍSSIMA MUNIZ, BENEDITO JOSÉ MUNIZ, JOÃO PEREIRA BEBIANO, CLAUDIONOR PEREIRA ROCHA, ELGINA NOGUEIRA ROCHA, ANTONIO MESTRE, MARCOS MESTRE, RICARDO MESTRE, LUCIANA WADIH ABDALLAH, PROTÁSIO JOSÉ DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS e NILZA MARIANO MENDES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 09 de abril de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.460.343, em 12 de abril de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil). Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MOISES CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.726.946-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 212.518.318-85 casado sob o regime da comunhão de bens com **ROBERTA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, microempreendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº43.670.779-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 339.145.108-46, ambos residentes e domiciliados na Rua Raul Leal, nº 16 – Praia Paulistinha, CEP 04812-350, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2005, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 30 de novembro de 2005, celebrado com Claudionor Pereira Rocha e Elgina Nogueira Rocha, que se refere ao IMÓVEL situado na correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Jequirituba, nº 2.618, e seu terreno com área de superfície de 125,21m², correspondente à parte do lote nº 1.814 da quadra nº 40, do loteamento "Parque Grajaú", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte, em área maior, sob o nº 175.208.0183-6; imóvel esse que se acha em área maior conforme a matrícula nº 159.951, sob a titularidade dominial de BENEDITO DE AGUIRRA SIQUEIRA e sua mulher OLIVIA MARIA SIQUEIRA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos BENEDITO DE AGUIRRA SIQUEIRA, OLIVIA MARIA SIQUEIRA, NEUZA HONORATA CEZARIO, CICERO ANTONIO SANTANA, EDILEUZA COSTA SOUZA, ANTÔNIO VITORIANO DA SILVA e SUELI MARIA BOSSO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 09 de abril de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.464.559, em 11 de maio de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FABIO FERREIRA ELORZA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.520.936-SSP, inscrito no CPF/MF nº 369.307.488-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **IRIS DE MELO DOHOCZKI ELORZA**, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.679.164-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 324.657.318-23, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Desembargador Alceu Cordeiro Fernandes nº 549, Vila Pirajussara, CEP 05758-060, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, somada a de seus antecessores, com *animus domini*, desde 1995, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 13 de dezembro de 2020; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Desembargador Alceu Cordeiro Fernandes, nº 549, e seu terreno com área de superfície de 125,00m², correspondente à parte dos lotes 54, 55, 56 e 57 do local denominado Bairro do Campo Limpo ou Pirajussara, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 168.026.0200-7; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 267.431, sob a titularidade dominial de MIGUEL GROSSI. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos MIGUEL GROSSI, TEREZA FERNANDES CROCCI, MARISA CROCCI FORCIONI, MARCOS CROCCI, JORGE CROCCI, KAZUO KODA, HIDEO UENO, JOSE AUGUSTO SILVA DE SOUZA, MARIA CECILIA DA SILVA FERNANDES SOUZA, HELDER JOAQUIM SOUZA DA SILVA, LUCINÉIA NATALINO SOUZA DA SILVA, DANIEL DOHOCZKI e DALTON SEA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 09 de abril de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000151-16.2018.8.26.0681 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIEGO APARECIDO DE ASSIS BORGES, Brasileiro, Solteiro, Operador de Máquinas, RG 486005094, CPF 408.121.648-73, mãe Joana Darc de Assis Borges, Nascido/Nascida 18/07/1990, com endereço à Rua Libano Miguel Baptista, 121, Cidade Jardim, CEP 13294-256, Louveira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, visando a retomada do veículo "MARCA GM - CHEVROLET, MODELO VECTRA ELEGAN. 2.0 M, ANO 2008, COR PRATA, PLACA DTW5582 (ÁLCOOL/GASOLINA), CHASSI 9BGAB69W08B193542", apreendido em 06/03/2018, haja vista o inadimplemento Contrato de Financiamento sob nº 334053153, assinado em 03/0/2017, valor da dívida na data da distribuição R$ 22.063,27 (Vinte e Dois Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos). A ré não foi encontrada na ocasião (fl. 228/232, 238/241, 263, 273). As diligências efetivadas para sua citação não frutificaram. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a integralidade da dívida pendente, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem em nome do credor, e o prazo de 15 (quinze) dias, ofereça resposta (§ 3º do artigo 3º do Decreto-lei nº. 911, de 01.10.1969), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 01 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002165-06.2023.8.26.0484 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Promissão, Estado de São Paulo, Dr(a). SAULO MEGA SOARES E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUAIMBE AGROCOMERCIAL LTDA, CNPJ 48126207000133, com endereço à Estrada Vicinal Municipal Cristo Rei do Gonzaga, KM0, Fazenda Guaimbe, CEP 16370-000, Promissão - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Potenza Comércio e Indústria Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, paguem a dívida no valor de R$ 10.265,10 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (artigo 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos [illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026633-78.2017.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EVERTON LOURENÇO CARA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 60.270.067-41, CPF 447.143.298-20, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: que as partes celebraram em 07/03/2017 Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº1862037, com valor total financiado o montante de R$ 81.980,78 a ser pago em 48 prestações, no valor de R$2.672,72, e vencimento da primeira parcela no dia 07/04/2017 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O autor afirma que o réu não honrou o pagamento de nenhuma parcela, e, não obtendo sucesso em receber o crédito de forma amigável, propôs a presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada, devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentada defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 06 de dezembro de 2023. K-10e11/04

Processo nº: 0044876-02.2021.8.26.0100 Classe – Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Títulos de Crédito Requerente: BANCO SAFRA S/A Requerido: Drogaria Rede Shopping Ltda e outros Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a LUCIANA BATISTA DE SÁ ARAUJO DE MOURA, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida a presente ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por BANCO SAFRA S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 29 de janeiro de 2024. K-10e11/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009562-30.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) PIETRO GIOVANNITTI, CPF 023.744.808-44, e GIOVANA CARMELA COMMITA GIOVANITTI, demais dados ignorados que fora julgada procedente a ação principal determinando a outorga da escritura do imóvel em litígio, condenando os executados ao pagamento de honorários advocatícios. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 17.981,56 (Maio/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de Março de 2024. K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018435-85.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)BERTELE && BERTELE COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.571.963/0001-50 e EVERTON GUIMARÃES BERTELE, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.988.934-1, inscrito no CPF sob o nº 187.624.458-09, réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 25/05/2018. Expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de março de 2024. K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039567-62.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Poli Plastic Ltda CNPJ 40.061.885/0001-53 e a Danilo Jimmy Andrade CPF 066.024.007-62 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$320.794,60 (23.08.22) decorrente da cédula de crédito bancário nº015.134.655 emitida em 21.09.21. Estando os executados em lugar ignorado,expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas,sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de março de 2024. K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037217-04.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)Casa Forte Imóveis, Administração e Incorporadora Ltda CNPJ 47.699.053/0001-06 que Wellington Tomé Silva ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$123.027,94 - 17.08.22) objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel descrito como unidade nº 157, do empreendimento Condomínio Residencial Eurovillage, sito a Rua Quatorze nº 118, Residencial Eurovillage, Guarulhos/SP, matrícula nº 112.894 do 2º CRI local. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de março de 2024. K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017904-04.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adecor Comércio de Vidros Ltda Me CNPJ 08.715.129/0001-98 e a Global Glass Vidros Eireli (Adecor Vidros) CNPJ 05.118.663/0001-29 que São Mateus Distribuidora de Vidros Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$30.985,54 (01.07.18 - fls. 154/155) decorrente da devolução dos cheques nºs 001364, 001416, 001383, 001424 e 001425 do Banco 237, agência 0965, conta 000895 emitidos entre 10.10.14 a 04.01.15. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos ou reconhecerem o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requererem o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$1.308,95 (20.09.23 - fls. 307) da conta da Global em penhora, ficando neste ato intimada, podendo em 05 dias, se manifestar, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando cientes de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de março de 2024. K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005375-33.2023.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS ALBERTO DANTAS FEIJÃO, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, RG 4.629.407.-7, CPF 56972369800, com endereço à Capeberibe, 394, Apto 92, Barcelona, CEP 09551-210, São Caetano do Sul - SP, que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença para recebimento de honorários sucumbenciais requerida por Júlio César Sanches foi deferia a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 625,99 (18.12.23), devidamente atualizada, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além dos honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próximos autos, sua impugnação, prazos estes a fluir aos 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 08 de abril de 2024. K-10e11/04

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília-DF , **INTIMA** os devedores fiduciantes: **KARLA DE OLIVEIRA ALVES**, RG Nº 28.588.085-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 292.580.388-19, para que no prazo de 15 dias a purgação da mora no valor de **R$19.406,32**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **185.716** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 08 de abril de 2024. (Protocolo 760.503).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001207-52.2021.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDREI WILLIAN SANTOS OLIVEIRA, CPF 32677327864 e IMPLANTA SISTEMAS LTDA ME, CNPJ 09638491000175, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Crédito Sicoob Ouro Verde, objetivando o recebimento da quantia de R$ 93.380,63 que deverá ser devidamente atualizada, decorrente de empréstimos concedidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2024 J.10 e 11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000614-51.2022.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Danyfibras Ltda CNPJ 23.601.972/0001-37 e a Francisca Leonice Monteiro CPF 321.531.553-04 que Auto Classics Indústria e Comércio de Veículos Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$11.500,00 - 28.01.22) objetivando a restituição do referido valor, devidamente corrigido, pois transferido por equívoco em 14.01.22 para a c/c 0038539-2, agência 6248 do Banco 341 de titularidade da empresa ré. Estando as rés em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Cotia, 21.09.23. K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011279-68.2018.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Senisa Aços Laminados Eireli Epp CNPJ 18.942.874/0001-23 que Pht Phoenix Tratamento Térmico Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$2.595,02 (07.11.18) decorrente das duplicatas nºs 027822-1, 027822-2 e 027822-3, vencidas entre 04.11.16 a 18.11.16. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 23.11.23. K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0013003-97.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marisa Ramos de Sousa CPF 117.830.728-06 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0020124-50.2019.8.26.0224) requerida por Flc Indústria e Comércio de Plásticos Ltda em face de Femapri Indústria de Embalagens do Brasil Ltda para recebimento de R$166.631,96 (fev/21), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão das sócias. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após o prazo de 30 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da le NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de abril de 2024. K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004479-10.2013.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE MUNOZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sonia Moutinho Nogueira CPF 664.765.428-34 e a Manoel Pinto Rodrigues Nogueira CPF 207.299.128-15 que Concessionária SPMAR S/A ajuizou Ação de Desapropriação por Utilidade Pública (R$40.342,72 - 09.08.13) em relação a uma área situada na Rua Maracanã, 353, lote 471, medindo 431,75m², localizada no bairro Chácara Maracanã, Itaquaquecetuba/SP, parte integrante da transcrição nº 40.759 do CRI de Mogi das Cruzes/SP, declarada de utilidade pública. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 18 de março de 2024. K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001856-18.2018.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO ROBERTO NUNES, Brasileiro, CPF 691.052.601-59, com endereço à Rua 02 de Outubro, 203 A, Santa Terezinha, CEP 09780-120, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Bradesco S/A, foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$21.298,96 (14.02.18),devidamente atualizado, acrescido de custas, se houver, bem como das custas processuais de 1%, tal a ser recolhido em guia específica (Taxa Judiciária – Lei Estadual 11.608/03,art. 4º, inc. III), sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que,independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 23 de outubro de 2023. K-10e11/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015341-15.2023.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAIO ROGÉRIO FABRO, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 47.181.756, CPF 385.120.048-94, 55, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por H1d do Brasil Clínica de Implante Capilar e Dermatologia Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 28.265,86, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de dezembro de 2023. K-10e11/04

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1037226-68.2019.8.26.0224. O Dr. Ricardo Felicio Scaff, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Mario de Almeida Campos CPF 022.475.118-21 que Condomínio Solar das Acácias ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$29.636,72 (01.10.19) decorrente das despesas condominiais vencidas entre 08.03.14 a 30.08.19 (não consecutivas) em relação ao apto. 31 bloco H do Edifício Jasmin, bem como as vencidas no decorrer do processo. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial.Será o edital,afixado e publicado na forma da lei. K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023199-39.2021.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. CASSIO ORTEGA DE ANDRADE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AGROPECUÁRIA IRMÃOS DETONI LTDA, CNPJ 38459703000155, com endereço à Rua Antonieta Rigobelo Canesin, 695, Presidente Medici, CEP 14091-390, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Premier RP Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios, para recebimento de R$35.519,06 (05.07.21) decorrente das duplicatas nºs 000.001.288-B, 000.001.288-D, 000.001.288-E, 000.001.288-F, 000.001.288-G, 000.001.288-H e 000.001.288-I, vencidas entre 15.03.21 a 15.05.21. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Ribeirão Preto, aos 22 de fevereiro de 2024 K-10e11/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006700-31.2021.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Fabrício da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCENARIA ELITE LTDA, CNPJ 12308680000132, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de LUZTOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA, e foi determinado a citação do executado para que no prazo de 03 (três) dias, pague(m) a dívida no valor de R$ 49.483,64 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). INTIME-SE o executado de que, nos termos do art. 914, do CPC, poderá se opor à execução por meio de EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado, conforme o caso, na forma do art. 231, do CPC (art. 915, CPC) que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 13 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, REFERENTE À AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1023788-81.2019.8.26.0224, MOVIDA POR COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDSAOPAULO - SICOOB CREDSAOPAULO. - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. AO DR. MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARULHOS/SP FAZ SABER ao COMÉRCIO DE CESTA BASICA QUEIROZ EIRELI EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.727.804/0001-00; e JOÃO PEDRO DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº 625.264.213-38, ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, que lhes foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial por parte de COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDSAOPAULO – SICOOB CREDSAOPAULO para cobrança de valores referentes ao empréstimo registrado sob nº 669774. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), facultado a executada, no prazo para embargos, de 15 dias após o prazo do presente edital, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de fevereiro de 2024.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 28 de maio de 2024 17:03:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.